



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Santo Amaro**

quarta-feira, 1 de março de 2023

Ano V - Edição nº 00638 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Santo Amaro publica**



Praça Purificação | S/N | Centro | Santo Amaro-Ba

[www.pmsantoamaro.ba.ipmbrasil.org.br/](http://www.pmsantoamaro.ba.ipmbrasil.org.br/)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
80F53BF1F83DA1AB7B433691C90998CA

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

## SUMÁRIO

- AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023
- EDITAL DE JULGAMENTO DE DEFESA PRÉVIA.
- EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADES.
- BOLETIM INFORMATIVO DA JARI 01-2023.
- EXTRATO DE CONTRATO 037-2023 GEB COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA.
- PORTARIA EDUCAÇÃO Nº 152-2023 - DISPÕE DE LICENÇA DE SERVIDOR.
- DECRETO 700-2023 - EXONERAÇÃO DE SERVIDOR.  
DECRETO 701-2023 - EXONERAÇÃO SERVIDOR.  
DECRETO 702-2023 - EXONERAÇÃO DE SERVIDOR.  
DECRETO 703-2023 - EXONERAÇÃO DE SERVIDOR.

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Pregão Eletrônico



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 – SRP

A Prefeita do Município de Santo Amaro – Estado da Bahia, depois de analisado o parecer jurídico e considerando a legalidade do procedimento, julgamento, habilitação e resultado relativo à licitação, modalidade **Pregão Eletrônico nº 005/2023 - SRP, Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de enxoval para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação do Município de Santo Amaro/Ba, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.** resolve **HOMOLOGAR** o presente em favor da empresa **ELIONORA MARIA VICENTE-ME**, sediada na Rua Luiz Viana Filho, nº 45, Centro, CEP 44.900-000, São Francisco do Conde/Ba, inscrita no CNPJ sob o Nº 08.160.282/0001-04, vencedor do aludido pregão pelo valor global de R\$ **265.000,00** (duzentos e sessenta e cinco mil reais).

Santo Amaro/BA, 01 de março de 2023.

Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo

Prefeita Municipal

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Editais Administrativos



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO



## EDITAL COM RESULTADOS DE JULGAMENTO DA DEFESA PRÉVIA.

A SMTT - Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia, decide a respeito das Notificações de autuação por Infração de trânsito dos proprietários dos veículos abaixo relacionados, os quais interpôs defesa Prévia das infrações de Trânsito cometidas, divulgar o resultado do julgamento, tendo os mesmos o direito a ampla defesa nos prazos previstos, conforme CTB.

### RELATÓRIO DE DEFESAS PRÉVIAS DEFERIDA/INDEFERIDA

PRÉVIAS Advertências.

NR AJT	PLACA	NR PROTOCOLO	SITUAÇÃO
SA00102425	RDJ8C26	D117/2023	DEFESA DEFERIDA(ADVERTÊNCIA)
<b>TOTAL: 1</b>			

Santo Amaro, 28 de fevereiro de 2023.  
assinatura digital junto ao Detran.

**Edvaldo Sacramento Ferreira.**  
Autoridade Municipal de Trânsito

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Edital Administrativo



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO



## EDITAL DE NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE

O Superintendente Municipal de Trânsito e Transporte da Prefeitura Municipal de SANTO AMARO e Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, postou as Notificações de Penalidade por Infração de Trânsito dos proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, interpor recurso até a data do **vencimento em 13/04/2023**, junto à Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Jari, no setor de protocolo da SMTT. / SANTO AMARO - por processamento, até o vencimento da multa conforme (redação) dada pela Lei nº 14.071, de 2020, ou, o pagamento da Multa por oitenta por cento do seu valor, na forma estabelecida pelo Artigo 284 do CTB.

### NIP ENVIADA

NR AIT	PLACA	DT. AUTUAÇÃO	INFRAÇÃO	LOCAL	VL c/ DESCONTO	VL MULTA
SA00102438	NTW5700	06/01/2023 09:05	76252	PRACA COMENDADOR SAMPAIO S/N CENTRO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
SA00102443	NYJ2B00	07/01/2023 09:05	54521	RUA SANTA LUZIA, 18. TRAPICHE	R\$ 156,18	R\$ 195,23
SA00102442	NYJ2B00	07/01/2023 09:05	58191	RUA SANTA LUZIA, 18. TRAPICHE	R\$ 704,33	R\$ 880,41
SA00102187	NYJ2B00	10/12/2022 09:45	54521	RUA SANTA LUZIA S/N	R\$ 156,18	R\$ 195,23
SA00102066	NZT5A74	12/09/2022 11:16	58191	AVENIDA FERREIRA BANDEIRA, 116 CENTRO	R\$ 704,33	R\$ 880,41
SA00102172	OZN3918	06/12/2022 16:15	55500	PRACA COMENDADOR SAMPAIO S/N CENTRO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
SA00102448	PKA6303	07/01/2023 11:54	60681	PRACA BATISTA MARQUES S/N CENTRO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
SA00102038	PKR9781	16/08/2022 09:51	70721	PRACA DA PURIFICACAO S/N CENTRO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
SA00102411	QTX8J58	30/12/2022 12:13	70301	RUA DO SILVINO ORNELAS S/N CENTRO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
SA00102198	QTX8J58	21/12/2022 13:00	70481	PRACA BATISTA MARQUES S/N CENTRO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
SA00102197	QTX8J58	21/12/2022 13:00	70301	PRACA BATISTA MARQUES S/N CENTRO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
SA00102098	RCZ3F49	03/10/2022 16:10	57380	RUA CARLOS MARTINS VIANA JR	R\$ 234,78	R\$ 293,47
SA00102064	RCZ6F25	12/09/2022 11:05	60501	RUA DO IMPERADOR S/N CENTRO	R\$ 234,78	R\$ 293,47

assinatura digital Detran.

Santo Amaro, 27 de fevereiro de 2023.

Edvaldo Sacramento Ferreira  
Superintendente da SMTT.

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Atos de Pessoal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO

CNPJ.: 14.222.566/0001-72  
PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, S/N  
SANTO AMARO - BAHIA



Junta Administrativa de Recursos de Infrações

Jari/Santo Amaro -Ba

Boletim informativo nº 01/2023.

Nos termos e conformidades das disposições regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos e Infrações ( JARI) Santo Amaro-BA, quando da sessão realizada no dia **15/02/2023** julgou os recursos abaixo especificados com as seguintes decisões:

SEQ	DATA JULGAMENTO	NÚMERO DO RECURSO	NÚMERO DO AIT	PLACA	RESULTADO
1	15/ 02/2023	J40/2023	SA00100542	RCR – 5E92	DEFERIDO
2	15/02/2023	J41/2023	SA00100541	RCR – 5E92	DEFERIDO
3	15/02/2023	J40/2023	SA00101726	RCR – 5E92	DEFERIDO
4	15/02/2023	J42/2023	SA00102119	PLH -1728	INDEFERIDO
5	15/02/2023	J39/2023	SA00102056	JOT - 0333	INDEFERIDO

Das decisões da JARI, cabe recurso tempestivamente no prazo de 30 ( trinta) dias contados da publicação ao Conselho Estadual de Trânsito da Bahia – CETRAN/BA, Avenida Antônio Carlos Magalhães nº 7744 – Pernambués – Salvador – Ba CEP 41.100-140 . O Recurso poderá ser protocolado na JARI Santo Amaro, Rua do Sinimbu nº 05, Bairro : Sinimbu Cidade Santo Amaro – Ba CEP 44.200.000.

Secretaria da JARI, 15 de Fevereiro de 2023.

  
Lizana da Silva Ornellas

Presidente da JARI / Santo Amaro - BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS



☎ 75 3241-4970 (Gabinete)  
📍 Rua do Sinimbu, S/N. Santo Amaro - BA  
✉ secretariaservpublicos@hotmail.com

Praça Purificação | S/N | Centro | Santo Amaro-Ba

[www.pmsantoamaro.ba.ipmbrasil.org.br/](http://www.pmsantoamaro.ba.ipmbrasil.org.br/)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
B1BFB35AE930DEC3EDA9D4624A3E74FF

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO  
ESTADO DA BAHIA

Santo Amaro - BA, 25 de fevereiro de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO**

**CNPJ Nº 14.222.566/0001-72**

**ATA 020/2022**

**PREGÃO ELETRONICO Nº013/2022**

**EXTRATO DO CONTRATO**

**Processo Administrativo:** 024/2022 **Contrato** 037/2023.

**Contratante:** Município de Santo Amaro, inscrito no CNPJ sob o nº 14.222.566/0001-72

**Contratada:** **GEB COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA**  
**EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.097.898/0001-07.

**Objeto:** Contratação de Empresa especializada para fornecimento de sementes de hortaliças e grãos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**Vigência:** O prazo de vigência do presente instrumento é de 25 de fevereiro 2023 a 25 de fevereiro 2024, ou com a entrega dos produtos/serviços, o que ocorrer primeiro.

O Valor Global do presente contrato é de **R\$ 211.913,00**(Duzentos e onze mil, novecentos e treze reais)

Órgão : 0501 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

Projeto de Atividade: 2003 – Manutenção de Serviços Técnicos e Apoio Administrativo;

Elemento Despesa: 33903000 - Material de Consumo;

33903200 – Material, bem ou Serviço para Distribuição

Gratuita

Fonte: 15000000: Recursos não vinculados de Impostos.

**Fundamentação legal:** regendo-se pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93, e pelas demais disposições pertinentes.

---

Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo  
**Prefeita Municipal**

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO  
ESTADO DA BAHIA

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Portaria



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO  
GABINETE DA PREFEITA**

**PORTARIA EDUCAÇÃO Nº 152, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTO PARA  
SERVIDOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO** do Município de Santo Amaro, Estado da  
Bahia e fixa outras providências.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO  
AMARO, Estado da Bahia,** no uso das atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder a servidora **ELVIRA RAMOS RIOS NETA**, matrícula nº 500289, Professora, lotado no Centro Educacional Municipal Armando Sampaio Tavares, da Secretaria Municipal de Educação, Licença sem Vencimento, pelo período de 01 (hum) ano.

**Art. 2º** A data de início será em 01 de março de 2023.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO  
MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA,** em 17 de fevereiro de  
2023.

  
**MUNIQUE FERREIRA GONÇALVES DO CARMO**  
Secretária Municipal de Educação

  
**ROBSON PEREIRA DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Planejamento,  
Desenvolvimento Econômico e Governo

  
**ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO**  
Prefeita Municipal

1

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Decreto



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO  
GABINETE DA PREFEITA**

**DECRETO N ° 700, DE 01 DE MARÇO DE 2023.**

Dispõe sobre a **EXONERAÇÃO DE SERVIDOR** do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia e fixa outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, Estado da Bahia**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a partir de 01 de março de 2023, em razão de concessão de aposentadoria, a servidora **MARIA DO CARMOS BOMFIM ARAUJO SILVA**, matrícula nº 500014, Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA**, em 01 de março de 2023.

  
**ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO**  
Prefeita Municipal

  
**ROBSON PEREIRA DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Planejamento,  
Desenvolvimento Econômico e Governo

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO  
GABINETE DA PREFEITA**

**DECRETO N° 701, DE 01 DE MARÇO DE 2023.**

Dispõe sobre a **EXONERAÇÃO DE SERVIDOR** do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia e fixa outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, Estado da Bahia**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a partir de 01 de março de 2023, em razão de concessão de aposentadoria, a servidora **ELIENE DA CONCEIÇÃO PEREIRA**, matrícula nº 500220, Porteiro, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA**, em 01 de março de 2023.

  
**ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO**  
Prefeita Municipal

  
**ROBSON PEREIRA DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Planejamento,  
Desenvolvimento Econômico e Governo

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO  
GABINETE DA PREFEITA**

**DECRETO N ° 702, DE 01 DE MARÇO DE 2023.**

Dispõe sobre a **EXONERAÇÃO DE SERVIDOR** do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia e fixa outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, Estado da Bahia**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a partir de 01 de março de 2023, em razão de concessão de aposentadoria, a servidora **NADIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA SILVA**, matrícula nº 500099, Auxiliar de Finanças, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA**, em 01 de março de 2023.

  
**ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO**  
Prefeita Municipal

  
**ROBSON PEREIRA DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Planejamento,  
Desenvolvimento Econômico e Governo

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO  
GABINETE DA PREFEITA**

**DECRETO N ° 703, DE 09 DE MARÇO DE 2023.**

Dispõe sobre a **EXONERAÇÃO DE SERVIDOR** do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia e fixa outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, Estado da Bahia**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a partir de 09 de março de 2023, em razão de concessão de aposentadoria, o servidor **ROGERIO LUIS LIMA MONTEIRO**, matrícula nº 500080, Agente Administrativo I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA**, em 09 de março de 2023.

  
**ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO**  
Prefeita Municipal

  
**ROBSON PEREIRA DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Planejamento,  
Desenvolvimento Econômico e Governo